



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 398, 02 de julho de 1982.

Autoriza receber doação de terreno.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terreno medindo 13,30 m (treze metros e trinta centímetros), de frente e fundos, respectivamente e 20,00 m (vinte metros) nas laterais, ou seja, 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), a ser extraída de uma propriedade da Sr.^a Eva Maria Ramos, devidamente registrada no cartório de registros de Imóveis da Câmara de Mantena, às fls. 253, sob nº R-1, do livro 2-E, matrícula nº 1.341.

Parágrafo único. A área já mencionada será anexada ao campo de futebol de Vila de Limeira de Mantena.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data d sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 1982, 38º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.^o da Administração

Livro nº 08
Publicada em 02/07/1982
Reg. às fls. nº 041 v